



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal O BANDEIRANTE

Ed (8) Nº 1120 03ed1 - 04 - 2013

Salomão Lemos

Responsável

DECRETO Nº 043/2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1760 de 15 de janeiro de 2013.

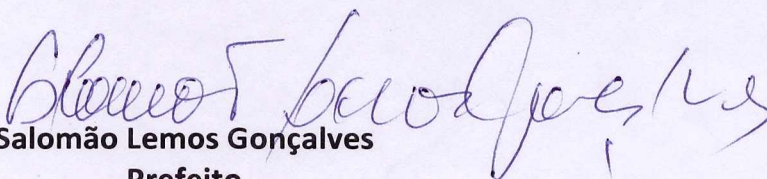
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 769.065,46 (setecentos e sessenta e nove mil, sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º é proveniente de anulação de dotações orçamentárias, na forma do ANEXO I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 10 de maio de 2013.


Salomão Lemos Gonçalves
- Prefeito -

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



ANEXO I

Decreto Número: 43

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convêni
0012 /1401.1030100592.106-3390.30.00-19		147.544,81				
0014 /1401.1030100592.106-3390.32.00-00		38.548,03				
0015 /1401.1030100592.106-3390.32.00-20		16.707,88				
0022 /1401.1030100592.106-3390.39.00-24		8.452,64				
0024 /1401.1030100601.065-4490.51.00-10		95.000,00				
0031 /1401.1030100602.105-3390.30.00-00		25.000,00				
0032 /1401.1030100602.105-3390.30.00-10		10.000,00				
0035 /1401.1030100602.105-3390.30.00-24		10.000,00				
0036 /1401.1030100602.105-3390.36.00-00		1.230,00				
0037 /1401.1030100602.105-3390.39.00-00		20.000,00				
0038 /1401.1030100602.105-3390.39.00-10		80.000,00				
0039 /1401.1030100602.105-3390.39.00-23		15.000,00				
0044 /1401.1030100931.079-4490.52.00-00		20.000,00				
0045 /1401.1030100931.079-4490.52.00-10		36.300,00				
0046 /1401.1030100931.079-4490.52.00-23		25.872,10				
0048 /1401.1030200872.107-3190.11.01-00		114.410,00				
0053 /1401.1030200872.107-3390.30.00-20		60.000,00				
0054 /1401.1030200872.107-3390.30.00-24		30.000,00				
0056 /1401.1030200872.107-3390.39.00-00		15.000,00				
0005 /1401.1030100592.106-3190.04.00-00			17.000,00			
0016 /1401.1030100592.106-3390.36.00-00			1.900,00			
0019 /1401.1030100592.106-3390.39.00-00			585.165,46			
0027 /1401.1030100602.105-3190.13.03-00			9.000,00			
0049 /1401.1030200872.107-3190.11.01-24			139.000,00			
0065 /1401.1030100592.106-3190.04.00-25			17.000,00			
Totais:		769.065,46	769.065,46	0,00	0,00	0,00